



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

N.º 05/2017

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. PRELIMINARES**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DO CREDENCIAMENTO**
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**
- 6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”**
- 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL**
- 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 10. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO**
- 11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 12. DOS LANCES VERBAIS**
- 13. DO JULGAMENTO**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 16. DO CONTRATO**
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**
- 19. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20. ANEXOS MODELOS DE DECLARAÇÕES**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

PRELIMINARES

Órgão Interessado:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT
Processo nº:	05/2017
Regime legal:	Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de JANEIRO de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
Tipo da Licitação:	Menor Taxa de Administração.
Exame e/ou retirada do Edital e local da Sessão:	Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT. (Sala de reunião).
Endereço:	Av. Clóvis Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro – Terra Nova do Norte –MT.
Data da sessão:	02 de fevereiro de 2017
Horário da sessão:	08:00 – (Horário Local)
Informações fones:	(66) 3534-2500;
Horário de atendimento:	07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Horário Local)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Serviços de gestão de frotas com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio de cartão magnéticos na rede estabelecimentos credenciados para o fornecimento de fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição genuínos, novos de primeiro uso, para a manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**.

d) A **declaração de que trata a letra “c” do item 2.2** deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação**.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuizos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A Comissão Geral de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS
PROPONENTE:

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Terra Nova do Norte -MT, neste ultimo constar data e matrícula;
- b) – quando da declaração constante do modelo I, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;
- c) - quando proposta, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;
- d) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.3 - Deverá ser indicado o PERCENTUAL cobrado como TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, que deverá ser aplicada sob o valor mensal estimado dos serviços.

7.1.4 - Os cartões deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT em 10 (dez) dias após a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 05/2017.

7.1.5 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste **Edital**.

7.1.6 – O pagamento à Contratada será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal e Fatura de Serviços, em 01 (uma) via cada e serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias.

7.1.7 – No valor referente à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO deverão estar inclusos todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, bem como taxas, impostos, fornecimento de materiais (se for o caso), equipamento, treinamento e demais despesas diretas e indiretas;

7.1.8 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.9 – Prazo de pagamento de 15 (quinze) dias após o atesto da nota fiscal;

7.1.10 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.12 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **jurídica**, **qualificação econômico-financeira**, **regularidade fiscal e Trabalhista** e **Qualificação Técnica**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6. – Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Alvará de Licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

h) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “f” e “g”.

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

8.9. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA / ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) A CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades elencadas neste Termo de Referência, obedecendo as características, quantidades e prazos estabelecidos na Licitação.

b) Os sistemas informatizados a serem fornecidos para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas utilizados, deverão atender a todos os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, e ainda deverão apresentar;

c) Comprovante de aptidão para desempenho da atividade pertinente feita por meio da apresentação de 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, em nome da interessada, especificando detalhadamente os serviços prestados, devendo comprovar o fornecimento dos serviços semelhantes ou superiores aos requisitados. Esses Atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da fornecedora do mesmo e deverá ser em original ou autenticado, e ainda, deverá estar devidamente assinado com as informações necessárias de quem o assinou.

d) Atestado de Visita Técnica e Demonstração dos Sistemas e Termo de Homologação dos Sistemas (Anexo VI):

e) O Atestado de Visita Técnica e o Termo de Homologação dos Sistemas deverão ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação.

f) Quanto a Homologação do Software, será emitido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal, a fim de verificar se os sistemas atendem aos requisitos exigidos por ela.

g) Os sistemas apresentados pela Proponente deverão contemplar as especificações funcionais e requisitos técnicos previstas no Termo de Referência (Anexo I) e servirão de base para a emissão do Termo de Homologação dos Softwares.

h) Sob pena de inabilitação, as proponentes deverão efetuar vistoria junto às dependências da Licitante, e realizar a demonstração dos sistemas, em até 02 (dois) dias antes da data da sessão, devendo ser agendado pela licitante com a equipe de apoio do pregoeiro com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de menor preço,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PERCENTUAL** cobrado como TAXA DE ADMINISTRAÇÃO que deverá ser aplicada sob o valor mensal estimado dos serviços.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor percentual.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor percentual, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão de Licitação.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DO CONTRATO

15.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

15.2 - Os contratos decorrentes da presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

15.3 - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados em Ata do Pregão Presencial 05/2017.

15.5 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

15.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes do Pregão Presencial a ser firmada:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Secretaria
157	04	015	2131	Educação
159	04	015	2132	Educação
239	05	002	2156	Obras
251	06	007	2100	Agricultura
160	04	015	2132	Educação
158	04	015	2131	Educação
241	05	002	2156	Obras
254	06	007	2100	Agricultura

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

16.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- c)** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Lajeado, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e)** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

16.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1"a" e à penalidade do item 17.1"d" ou 17.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

16.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

16.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

16.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

16.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a)** - retardarem a execução do Pregão;
- b)** – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c)** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d)** - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e)** – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

18. Composição dos Itens:

18.1.1. Os bens patrimoniais maquinário, veículos e equipamentos pertencentes a as Secretarias de Obras e Agricultura do Município de Terra Nova do Norte-MT, foram divididos em itens de acordo com suas marcas de acordo com a relação constante no item 18.1.3.

18.1.2. As empresas licitantes quando cotarem um item, deverão sempre considerar os dois itens (peças e mão-de-obra), conforme for o caso.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 16 e 17.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Horário Local) de segunda a sexta-feira, pelos telefones (66) 3534-2500.

Terra Nova do Norte-MT, 02 de fevereiro 2017.

Elizangela de O. Azevedo dos Santos
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

1. DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover Contratação de Serviços de gestão de frotas com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio de cartão magnéticos na rede estabelecimentos credenciados para o fornecimento de fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição genuínos, novos de primeiro uso, para a manutenção de veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 – Administração Pública baseia-se em modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio.

A contratação de empresa para o gerenciamento de manutenção por meio de sistema Via WEB, reduzirá os custos e proporcionará um melhor controle orçamentário e financeiro, como:

- Otimização e rendimento das maquinas, prolongando sua vida útil;
- Revisão efetuada segundo padrões pré-estabelecidos pela Contratante;
- Minimiza imobilizações não programadas.

Desta forma, a economia a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo mediante regular e adequado certame licitatório.

4 – RESULTADOS ESPERADOS

Flexibilização no sistema de manutenções adequadas a serem realizadas nos maquinários.

Manutenções mecânicas, preventivas e corretivas com fornecimento de peças, após autorização do Contratante.

Obtenção de informações de toda a frota em tempo real para tomada de decisões e relatórios Gerenciais.

Agilidade nos procedimentos de manutenções, com prazo para execução dos serviços.

Redução de despesas operacionais e administrativas do Contratante.

Gerenciamento de todas as manutenções automobilísticas e equipamentos através de processo único.

Centralização de toda a atividade de manutenção de maquinas do Contratante.

Melhor qualidade nos serviços realizados, com técnicos capacitados.

Apresentação via sistema eletrônico pela contratada de no mínimo três orçamentos para aprovação e execução dos serviços através da Cotação On-Line via sistema.

Transparência, Gestão e negociação com a rede credenciada pela Contratante, com informações disponibilizadas no site.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa	Saldo
157	04	015	2131	Material de Consumo	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

159	04	015	2132	Material de Consumo	550.000,00
239	05	002	2156	Material de Consumo	703.748,00
251	06	007	2100	Material de Consumo	286.870,00
160	04	015	2132	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
158	04	015	2131	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
241	05	002	2156	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.160.000,00
254	06	007	2100	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES/VALOR ESTIMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL (R\$)
01	Fornecimento de fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição genuínos, novos de primeiro uso.	347.000,00
02	Serviços de gestão de frotas com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio de cartão magnéticos na rede estabelecimentos credenciados para o fornecimento de fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição genuínos, novos de primeiro uso, para a manutenção de veículos e maquinas que compõem a frota da Contratante (Taxa de administração).	10.410,00 TAXA DE 3%
	Valor Global de referencia – soma dos itens 1 e 2 =	357.410,00

6.1 - Relação dos patrimônios que compõem a atual relação de bens da Secretaria Municipal de Obras, Educação e Agricultura da Prefeitura de Terra Nova do Norte-MT, que se enquadram na contratação ora requerida:

LOTE 1 – MAQUINA E VEICULOS SECRETARIA DE AGRICULTURA

Valor Total Estimado R\$ 85.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		VALOR ANUAL	ESTIMADO
01	TIPO	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C		10.000,00
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	1991/1991		
	PLAQUETA Nº	9574		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
02	TIPO	TRATOR AGRIC. 4X4 105CV ENGATE 3 PT, PAINEL DE INST. HORIMETRO PNEU MOD. 7630 NEW HOLLAND		5.000,00
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	2013/2013		
	Nº DE SÉRIE	HCC27630LDCA8379		
	PLAQUETA Nº	13198		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
03	TIPO	TRATOR AGRICOLA YAMMAR 1145 4X4 39CV		2.000,00
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	2007/2007		
	PLAQUETA Nº	9585		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
04	TIPO	CASE/ RETROESCAVADEIRA MODELO 580N 4X4 ROPS		10.000,00
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	2013/2013		
	Nº DE SÉRIE	HBZN580NADAH09436		
	PLAQUETA Nº	13209		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
06	VEICULO	MAQUINA PESADA		10.000,00
	MARCA/MODELO	HELI /PÁ CARRECADEIRA 6BT 5.9		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	2014/2014		
	CHASSIS	SERIE 1803504069		
	PLAQUETA Nº	13554		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
07	VEICULO	CAMINHÃO/PLACA/IK/4637		8.000,00
	MARCA/MODELO	FORD/F.14000		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	8893		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
	STATUS	ATIVO		
08	VEICULO	CAMINHÃO/PLACA/JZV/7829		8.000,00
	MARCA/MODELO	FORD/F1400		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	8585		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
	STATUS	ATIVO		
09	VEICULO	CAMINHÃO/PLACA/JZV/7819		8.000,00
	MARCA/MODELO	FORD/ F14000		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	8510		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
	STATUS	ATIVO		
10	VEICULO	CAMINHÃO/PLACA/JYQ/8534		8.000,00
	MARCA/MODELO	CAR/CAMINHAO/CARROC. A		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	6001		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
	STATUS	ATIVO		
11	VEICULO	CAMINHÃO/PLACA/OBO/1074		8.000,00
	MARCA/MODELO	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	13434		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254		
	STATUS	ATIVO		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

12	VEICULO	CAMINHÃO/PLACA/JZQ/6945	8.000,00
	MARCA/MODELO	M.BENS / LK 113	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	8509	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	AGRICULTURA/251/254	
	STATUS	ATIVO	

LOTE 2 – MAQUINA E VEICULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Total Estimado R\$ 140.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		VALOR ANUAL	ESTIMADO
01	VEICULO	ÔNIBUS/PLACA/OAZ/3671		5.000,00
	MARCA/MODELO	VW/15.190 EOD E. HD ORE		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	11843		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
02	VEICULO	ÔNIBUS/PLACA/OBG/7468		5.000,00
	MARCA/MODELO	VW/15.190 EOD E. HD ORE		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	13183		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
03	VEICULO	ÔNIBUS/PLACA/OBG/9658		5.000,00
	MARCA/MODELO	VW/15.190 EOD E. HD ORE		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	13184		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
04	VEICULO	ÔNIBUS/PLACA/OBG/9028		5.000,00
	MARCA/MODELO	VW/15.190 EOD E.S. HD ORE		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	13185		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
05	V07EICULO	ÔNIBUS/PLACA/OBG/8688		5.000,00
	MA08RCA/MODELO	VW/15.190 EOD E.S. HD ORE		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	13186		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

06	VEICULO	ÔNIBUS/PLACA/NUF/6651		5.000,00
	MARCA/MODELO	VW/15.190 EOD E.S. HD ORE		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	11838		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
07	VEICULO	ONIBUS/PLACA/JYU/0891		5.000,00
	MARCA/MODELO	M. BENS/OF/1314		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	5338		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
08	VEICULO	ONIBUS/PLACA/NPJ/4671		5.000,00
	MARCA/MODELO	VW/15.190 EOD E. S. ORE		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	11840		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
09	VEICULO	ONIBUS/PLACA/NJP/5882		5.000,00
	MARCA/MODELO	MARCOPOLO/VOLARE		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	11841		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
10	VEICULO	ONIBUS/PLACA/AIJ/8511		5.000,00
	MARCA/MODELO	M.BENS/OF 1313		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	5343		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
11	VEICULO	ONIBUS/PLACA/JYT/5311		5.000,00
	MARCA/MODELO	M. BENZ/OF 1315		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	5336		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
12	VEICULO	ONIBUS/PLACA/IJL/3082		5.000,00
	MARCA/MODELO	MERCEDES BENS		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	6466		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160		
	STATUS	ATIVO		
13	VEICULO	ONIBUS/PLACA/NJO/7162		5.000,00
	MARCA/MODELO	IVECO/CITYCLASS 70C16		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

	PLAQUETA Nº	11842	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
14	VEICULO	ONIBUS/PLACA/NJU6922	5.000,00
	MARCA/MODELO	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	11839	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
15	VEICULO	ONIBUS/PLACA/JYX/4832	5.000,00
	MARCA/MODELO	MERCEDES/BENS	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	5339	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
16	VEICULO	ONIBUS/PLACA/BHM-2133	5.000,00
	MARCA/MODELO	M.BENS/LP 1113	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	6467	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
17	VEICULO	ONIBUS/PLACA/OBR/9334	5.000,00
	MARCA/MODELO	VW/15.190 EOD E. HD ORE	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	13233	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
18	VEICULO	ONIBUS/PLACA/NPD/9144	5.000,00
	MARCA/MODELO	M.BENS/MPOLLO VICINO ESC	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	10844	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
19	VEICULO	ONIBUS/PLACA/JYU/0774M	5.000,00
	MARCA/MODELO	MERCEDES BENS	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	5331	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
20	VEICULO	ONIBUS/PLACA/NPD/8374	5.000,00
	MARCA/MODELO	M. BENS/MPOLLO VICINO ESC	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	108443	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

21	VEICULO	ONIBUS/PLACA/ACY/6914	5.000,00
	MARCA/MODELO	M.BENS/OF 1113	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	5341	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
22	VEICULO	ONIBUS/PLACA/QBA/5964	5.000,00
	MARCA/MODELO	VW.15.190. EOD E HD ORE	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	13569	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
23	VEICULO	ONIBUS/PLACA/JZX/3696	5.000,00
	MARCA/MODELO	MARCOPOLO/VOLARE/ V6 ESC	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	8801	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
24	VEICULO	ONIBUS/PLACA/JYH/8887	5.000,00
	MARCA/MODELO	M.BENS/OF 1318	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	7009	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
25	VEICULO	ONIBUS/PLACA/JYD/6608	5.000,00
	MARCA/MODELO	M.BENS/OF 1114	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	5332	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
26	VEICULO	ÔNIBUS/PLACA/NJL/7918	5.000,00
	MARCA/MODELO	VW/INDUSCAR FOZ VWD	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	9864	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
27	VEICULO	ONIBUS/PLACA/LCD/7689	5.000,00
	MARCA/MODELO	M.BENS/OF 1318	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	8987	
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160	
	STATUS	ATIVO	
28	VEICULO	ONIBUS/PLACA/JYD/7959	5.000,00
	MARCA/MODELO	M.BENS/OF/1113	
	COMBUSTIVEL	DIESEL	
	PLAQUETA Nº	5342	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	EDUCAÇÃO/157/158/159/160
STATUS	ATIVO

LOTE 3 – MAQUINA E VEICULOS SECRETARIA DE OBRAS

Valor Total Estimado R\$ 122.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		VALOR ANUAL	ESTIMADO
01	LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS/239/241		10.000,00
	VEICULO	MAQUINAS PESADA		
	MARCA/MODELO	PÁ CARRECADEIRA W20E		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	1999/1999		
	PLAQUETA Nº	5983		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
02	VEICULO	MAQUINA LEVE		10.000,00
	MARCA/MODELO	MASSEY FERGUSON/ RETROSCAVADEIRA 86 HS REV - SÉRIE 86HS131341		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	2003/2003		
	PLAQUETA Nº	6954		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
03	VEICULO	MAQUINA LEVE		10.000,00
	MARCA/MODELO	NEW HOLL/ RETROSC MOD LB 90 4X4		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	2008/2008		
	CHASSIS	NBAH13246		
	PLAQUETA Nº	9727		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
04	VEICULO	MAQUINAS PESADAS		15.000,00
	MARCA/MODELO	MOTONIVELADORA PATROL 120R		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	2013/2013		
	CHASSIS	SÉRIE CAT0120KHJAP04438		
	PLAQUETA Nº	13210		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
05	VEICULO	MAQUINA PESADA		15.000,00
	MARCA/MODELO	KOMATSU/ ESCAVADEIRA PC 160LC 7B		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	ANO	2009/2010		
	CHASSIS	B20794		
	PLAQUETA Nº	10351		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
06	VEICULO	MAQUINA LEVE		15.000,00
	MARCA/MODELO	KOMATSU/MOTONIVELADORA GD 55-3		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

	ANO	2009/2010		
	CHASSIS	B15288		
	PLAQUETA Nº	10352		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241/239/241		
07	VEICULO	MAQUINA PESADA		10.000,00
	MARCA/MODELO	TRATOR CBT 8060		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	3112		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
	STATUS	ATIVO		
08	VEICULO	ÔNIBUS/PLACA/KBW8713		5.000,00
	MARCA/MODELO	SCANIA/S113 CL		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	13047		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
	STATUS	ATIVO		
09	VEICULO	CAMINHÃO/BACULANTE/PLACA/NPM/7457		8.000,00
	MARCA/MODELO	VW/24.220 EURO WORKER		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	10353		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
	STATUS	ATIVO		
10	VEICULO	CAMINHÃO/BACULANTE/PLACA/NPM/7487		8.000,00
	MARCA/MODELO	VW/24.220 EURO3 WORKER		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	10354		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
	STATUS	ATIVO		
11	VEICULO	CAMINHÃO/PLACA/JYH/4788		8.000,00
	MARCA/MODELO	M. BENS/L 2213		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	8811		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
	STATUS	ATIVO		
12	VEICULO	CAMINHÃO/PLACA/GXQ/7380		8.000,00
	MARCA/MODELO	CAR/CAMINHONETE/CARRO. AB		
	COMBUSTIVEL	DIESEL		
	PLAQUETA Nº	5982		
	DOTAÇÃO/LOTAÇÃO	OBRAS/239/241		
	STATUS	ATIVO		

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta contratação é de R\$ ----- (-----), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. DO ORÇAMENTO PRÉVIO



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

8.1 A cada orçamento, A CONTRATANTE solicitará à REDE CREDENCIADA, orçamento prévio que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº da placa do veículo ou máquina, o nome, marca, modelo e quantidade de peças e/ou acessórios.

8.2- A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se A Rede Credenciada a executar e fornecer o que for aprovado.

8.3- Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para entrega das peças orçadas.

09. PEÇAS E ACESSÓRIOS

09.1 As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues a CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado, para liberação do laudo técnico na garagem central, conforme alínea e, do item 6.1.

10. DA GARANTIA

a) O prazo de garantia peças e acessórios aplicados, será de no mínimo 03 (três) meses , contados do recebimento da máquina devidamente consertado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT e pelo setor a qual pertencer a máquina.

11. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro informatizado dos dados de manutenção disponíveis para consulta via WEB em tempo real;
- Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota.
- Sistema tecnológico para processamento das informações via Web em tempo real pela Contratante e Rede Credenciada;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso para o Gestor e níveis de acesso para aprovadores no sistema, o qual possibilitará também a emissão e consulta de relatórios.
- Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo da respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de peças, componentes, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis, atualizados diariamente.
- A Contratante deverá adquirir somente peças, originais ou similares, diretamente de distribuidores credenciados, reduzindo custos com aquisição de peças;
- Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela INTERNET, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- Rede de oficinas mecânicas equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da CONTRATADA;
- Interface digital (oficinas x cliente);
- Orçamento eletrônico de no mínimo 3 (três) propostas possibilitando o arquivo impresso;
- Database dos históricos de orçamentos;
- Planilha de custos por modelo / departamento;
- Histórico de manutenção por veículo, onde devem constar todos os dados, como manutenção, tempo de reparo, etc;
- Registro de garantia de peças;
- Relatório de custos por departamento / centro de custos;

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 A contratada emitirá quinzenalmente após prévio empenho a Nota Fiscal/Fatura para reembolso das peças adquiridas no período, pela rede de empresas credenciadas, e nota fiscal de serviços pela taxa de administração do sistema.

12.2 O pagamento será de até 15 (quinze) dias, após emissão das Notas Fiscais. A contratada emitirá quinzenalmente a nota fiscal das peças adquiridas , bem como o percentual de administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

12.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.

13. DO FORNECIMENTO

13.1. A empresa vencedora deverá credenciar no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, e manter sob pena de rescisão contratual, a rede de estabelecimentos de oficinas e autopeças, devidamente equipados para aceitar as transações do seu sistema, no mínimo nos seguintes municípios: Terra Nova do Norte – MT, Sinop – MT, Colíder-MT e Cuiabá –MT.

13.2. A empresa vencedora será responsável, às suas expensas, pelos custos de realização de todo o treinamento dos responsáveis pelas bases de gerenciamento, no que se refere à utilização dos sistemas de controle e planejamento, pelos usuários e pelos fornecedores dos serviços abrangidos nesta especificação;

13.3. A empresa vencedora deverá providenciar, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, o credenciamento de alguns novos estabelecimentos, caso o atendimento não esteja sendo considerado satisfatório, ou, ainda, caso o preço praticado pelas empresas constantes da rede credenciada não esteja dentro dos limites máximos estabelecidos neste Termo;

13.4. A licitante vencedora deverá credenciar junto a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

13.5. A empresa vencedora deverá indicar telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, sendo um atendimento gratuito 24 (vinte e quatro) horas.

14. RELATÓRIOS

14.1. Os Relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

Histórico de manutenção da máquina – valor das peças, estabelecimento, garantias de peça, quantidade de peças.

- b) Ordem de serviço cadastrada;
- c) Comparativo do valor negociado na OS;
- d) Interface digital – OFICINA X CLIENTE;
- e) Orçamento eletrônico;
- f) Registro de garantia de peças;
- g) Histórico dos orçamentos;
- h) Histórico da manutenção dos máquinas;
- i) Relatórios de custos por modelo/departamento;
- j) Relatório de custos por departamento/centro de custos;
- k) Comparação de orçamentos para análise de histórico;
- l) Relatório contendo grupo de peça/peça, Mão-de-obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo;
- m) Cotação On-Line – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo;
- n) Cadastro do veículo:
- o) Composição da frota e idade média;
- p) Limites de valores por veículo;
- q) Relatório de inconsistências;
- r) Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados;
- s) Relatório de operação de manutenção;
- t) Utilização de peças por estabelecimentos;



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

- u) Custos por grupo de manutenção – veículo;
- v) Custos e quantidade por tipo de manutenção – máquinas;
- w) Custos e quantidades por tipo de manutenção – equipamento;
- x) Máquinas x manutenção preventiva;
- y) Pesquisa no sistema – garantia de peças;
- z) Custos por km ou e indicadores – máquinas;

14.2 Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pelo gestor da frota, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

14.3. Manutenção da frota - Auto Gestão, utilizando um site operacional de navegação, que propicia acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como nova solicitação dos mesmos.

14.4. Todo processo tem como objetivo a abertura de solicitação de manutenção e direcionamento de oficina, além de um serviço de monitoramento da manutenção executado por equipes especializadas, onde as manutenções com valores estabelecidos pela Contratante terão seus orçamentos verificados e avaliados antes da liberação dos serviços.

15. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

15.1. As peças e/ou acessórios adquiridos deverão ser entregues nas unidades ou a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT;

15.2. Fornecer em seu orçamento a relação de peças, componentes e materiais a serem trocados, o custo e a quantidade de hora(s) para a avaliação da Contratante.

15.3. A Contratante analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício. Após esse exame, com base no relatório do histórico do veículo, se conveniente, a Contratante autorizará a oficina credenciada a entrega das peças.

15.6. Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de:

- a) Máquinas leves, máquinas pesadas;

16. IMPLANTAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela CONTRATANTE, sem ônus para a contratante.

16.2. O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades:

- Cadastramento das máquinas;
- Definição da logística da rede de oficinas e autopeças credenciadas;
- Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- Fornecimento à CONTRATANTE dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados;
- Treinamento dos condutores e gestores;

16.3. Consta do anexo I-A a relação das máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, sendo acrescidos ao mesmo os máquinas que virem a ser adquiridos ou alugadas.

17. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

17.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões das máquinas da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão das manutenções e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

Níveis de Atendimento:

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana – SAC – Gratuito

Atendimento Personalizado e Preferencial – Suporte

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE procederá às vistorias nas dependências dos estabelecimentos para emissões de relatórios da estrutura física e equipamentos visando o credenciamento ou não das oficinas e autopeças que prestarão serviços para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

18.2. Manter A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT informado mensalmente sobre o repasse dos pagamentos feito as Empresas Credenciadas.

18.3 - O licitante habilitado deverá, ainda, apresentar um teste prático do sistema informatizado, em data a ser definida, como forma de comprovação de que o sistema informatizado possui as seguintes funcionalidades:

- a) uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
- b) o bloqueio do uso do cartão do veículo/usuário deverá ser em tempo real, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
- c) a possibilidade da troca periódica ou validação de senha pessoal;
- d) o cancelamento/alteração dos limites do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional da Contratante no sistema via WEB.
- e) Os cartões serão entregues à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- f) Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto.

19. SETOR SOLICITANTE Data: ____/____/____ Carimbo/Assinatura	20. ORDENADOR DA DESPESA Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ Carimbo/Assinatura	21. PREFEITO MUNICIPAL Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ Carimbo/Assinatura
---	--	--

Terra Nova do Norte-MT, 02 fevereiro 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

ANEXO II
MINUTA CONTRATO
CONTRATO N.º _____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO E A
EMPRESA _____, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, _____, agente político, portador do RG sob n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____, _____, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como CONTRATADA, e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, representada por _____, (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços decorrente do Pregão Presencial n.º xxx/2017, formalizada através da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, regida pelas Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de JANEIRO de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, constante do Processo nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente instrumento a _____, propiciando à CONTRATANTE gestão das informações para registro de dados dos maquinários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

02.1. A empresa vencedora deverá credenciar no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, e manter sob pena de rescisão contratual, a rede de estabelecimentos de oficinas e autopeças, devidamente equipados para aceitar as transações do seu sistema, no mínimo nos seguintes municípios: Terra Nova do Norte –MT, Sinop – MT, Colíder-MT e Cuiabá –MT.

02.2. A empresa vencedora será responsável, às suas expensas, pelos custos de realização de todo o treinamento dos responsáveis pelas bases de gerenciamento, no que se refere à utilização dos sistemas de controle e planejamento, pelos usuários e pelos fornecedores dos serviços abrangidos nesta especificação;

03.3. A empresa vencedora deverá providenciar, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, o credenciamento de alguns novos estabelecimentos, caso o atendimento não esteja sendo considerado satisfatório, ou, ainda, caso o preço praticado pelas empresas constantes da rede credenciada não esteja dentro dos limites máximos estabelecidos neste Termo;

03.4. A licitante vencedora deverá credenciar junto a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

03.5. A empresa vencedora deverá indicar telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, sendo um atendimento gratuito 24 (vinte e quatro) horas.

3 – DO VALOR, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, FATURAMENTO e PAGAMENTO DAS PEÇAS.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

3.1 O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____ (_____) a serem pagos conforme fornecimento dos serviços.

3.2 A contratada emitirá quinzenalmente após prévio empenho a Nota Fiscal/Fatura para reembolso das peças adquiridas no período, pela rede de oficinas mecânicas credenciadas, e nota fiscal de serviços pela taxa de administração do sistema.

3.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – As faturas ou parcelas com atraso de pagamentos superiores a 30 (trinta) dias, terão direito a correção de 0,5% (meio por cento) de seus respectivos valores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa	Saldo
157	04	015	2131	Material de Consumo	100.000,00
159	04	015	2132	Material de Consumo	550.000,00
239	05	002	2156	Material de Consumo	703.748,00
251	06	007	2100	Material de Consumo	286.870,00
160	04	015	2132	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
158	04	015	2131	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
241	05	002	2156	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.160.000,00
254	06	007	2100	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Este contrato terá vigência de ----- (-----) contados a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multa de mora de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, ou, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total ou parcial da entrega dos produtos;

d) As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à CONTRATADA em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber da CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada até aquela data.

8.3 – À CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

9. CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1 – Fica nomeado como Fiscal do presente instrumento contratual a Sr. (a) _____, (qualificar), conforme Portaria nº _____, de ____/____/2017. .

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 – Consideram-se integrante do presente instrumento contratual, os termos do Edital Pregão Presencial nº 05/2017 e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Além das resultantes da Lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA se obriga, nos termos do Edital, a:

a) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto desse respectivo instrumento, que se por ventura verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

b) Aceitar acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

d) Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

f) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE;

g) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

h) Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Além das resultantes da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE se obriga, nos termos do Edital, a:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando “*in loco*” a qualidade do objeto, se necessário for;

b) Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

d) Proceder ao pagamento de contrato, na forma e prazo pactuados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da cidade de Terra Nova do Norte-MT para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Terra Nova do Norte (MT), _____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXX
CNTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

ANEXO III MODELO DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Terra Nova do Norte - MT,de de 2017.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

MODELO V

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2017

À Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

MODELO VI

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 05/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

MODELO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),
DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está
enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma
restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

Atestamos, para todos os fins de direito, que o/a (municípios ou instituição pública) contempla ou já foi contemplado pelos serviços de locação de sistemas, sendo estes executados pela empresa _____, estabelecida na Rua _____, n. ____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ n. _____, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Descrever os sistemas ratificados: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

(MUNICÍPIO), dia de mês de ano.

Assinatura

Nome legível

Cargo